



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 463 - Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 05/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 04, para deliberação do colendo Poder Legislativo, que **“autoriza o Município a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os novos empreendimentos aprovados e localizados na área urbana, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei Complementar busca agilizar e incentivar loteamentos de cunho residencial.

O nosso Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2010, de 28 de dezembro de 2010, dispõe, nesse sentido, o seguinte:

§ 5º. A título de incentivo fiscal, poderá por proposta de projeto de lei complementar do Poder Executivo, ser concedida isenção de tributos imobiliários, sobre área considerada de amplo interesse e desenvolvimento da comunidade, comprovadas de projetos que demonstre sua viabilidade econômica e social.

Tal projeto, além da previsão em nosso Código Tributário Municipal, é prática comum em muitos Municípios do País, como, por exemplo, a recente Lei de Caxias do Sul^[1], diante do fato de haver um lapso temporal que ocorre entre a regularidade do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e a conclusão do empreendimento, o que se dá, em regra, de 24 meses a 36 meses, não sendo justo e pertinente a cobrança do IPTU nesse período.

O Município vizinho de Água Clara, MS, também a título de exemplo, tem Lei semelhante (Lei nº. 890, de 21 de maio de 2013), cuja cópia ora se junta.

Vive-se, em nosso Município, um atípico crescimento urbano decorrente da *maior fábrica de celulose do mundo*, buscando-se muitos o Sistema Financeiro Habitacional para ter a sua própria casa, devendo o Município fomentar construções novas para tal finalidade, face à notória especulação imobiliária nos contratos locatícios.

Acreditamos, assim, que o presente Projeto de Lei fomenta e acelera loteamentos residenciais, os quais, certamente, receberão novas construções, gerando empregos, renda e mais desenvolvimento ao nosso Município.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando saudações de estilo ao Parlamento local.

Cordialmente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo - MS**

Projeto de Lei Complementar nº. 04, de 23 de janeiro de 2023.

“Autoriza o Município a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os novos empreendimentos aprovados e localizados na área urbana, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos novos loteamentos ou condomínios verticais ou horizontais, regularmente aprovados e localizados na área urbana do Município de Ribas do Rio Pardo.

Parágrafo único. A isenção prevista no *caput* deste artigo será concedida uma única vez e pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação ou de renovação do pedido.

Art. 2º. O proprietário do imóvel somente poderá requerer a isenção prevista nesta Lei Complementar após a publicação e o registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, iniciando-se o prazo na data do registro, devendo apresentar as matrículas individualizadas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Na hipótese de comercialização ou transmissão da propriedade do lote ou da fração do empreendimento a terceiro, cessarão os efeitos da concessão do benefício fiscal, e retornará a incidência do IPTU a partir do exercício subsequente.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se proprietário aquele que constar como tendo a legítima propriedade do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis nas seguintes situações:

- I. proprietário(s) originário(s) da área da gleba antes do parcelamento do solo para fins de loteamento, e
- II. empreendedor, urbanizador ou executor das obras do loteamento.

Art. 5º. Para obtenção da isenção do IPTU, o proprietário/empreendedor deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Finanças com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. contrato social consolidado ou contrato social acompanhado de suas alterações;
- II. procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;
- III. documento de identificação, com foto, do signatário do requerimento, e
- IV. matrículas atualizadas dos lotes/fração do empreendimento.

Art. 6º. A concessão do benefício não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apurar que o proprietário/beneficiário deixar de satisfazer as condições determinadas na legislação ou deixar de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, o que acarretará o lançamento e a cobrança do IPTU atingido pela isenção desde a sua concessão, nos termos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Os responsáveis pelo loteamento ou condomínio horizontal ou vertical, ficam obrigados a fornecer, a cada 90 (noventa) dias, à Secretaria Municipal de Finanças, relação dos lotes/fração que tenham sido alienados, seja por contrato particular ou por escritura pública, mencionando os nomes dos compradores, endereços, telefone de contato, cadastros de pessoa física (CPF), números das quadras, lotes e o valor do contrato de venda, a fim de ser feita a anotação no Cadastro Imobiliário, cujo imposto (IPTU) passará a ser cobrado já no exercício seguinte.

Art. 8º. A isenção será revogada desde sua origem caso o proprietário desista do empreendimento.

Parágrafo único. Revogado o benefício, será realizada a cobrança retroativa dos valores correspondentes ao IPTU do período em que esteve vigente a isenção, com as devidas correções, sem prejuízo das demais medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Art. 9º. Na hipótese de revogação do benefício, o contribuinte será notificado para que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação.

Art. 10º. As taxas de resíduos sólidos e da contribuição de serviço de iluminação pública (COSIP) ficam também isentas pelo mesmo prazo previsto no art.1º., parágrafo único, porém serão prontamente devidas após o proprietário/empreendedor informar a alienação do lote/fração, conforme art. 7º.

Art. 11. Para fins desta Lei Complementar, consideram-se novos loteamentos todos aqueles já aprovados a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as Leis em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 04/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 03, objetivando a “doação de área para a Ordem dos Advogados do Brasil, MS, e dá outras providências”.

A área a ser doada deriva de uma recente área recuperada, em frente ao Parque dos Ipês, que foi objeto da Lei Municipal nº. 1.248/2022, ora juntada.

Referida Lei previa que a área seria utilizada para a “Casa de Acolhimento”, embora seria a “Casa de Passagem”.

Porém, em conversar com a equipe do Conselho de Desenvolvimento de Infraestrutura do Plano Básico Ambiental da Suzano S/A, nossa equipe aceitou a “Casa de Passagem” como definitiva, eis que é suficiente para a sua destinação e sua construção observou todos os critérios então exigidos.

Diante disso, a área ora doada não tinha uma destinação específica e a doação da área para a Ordem dos Advogados do Brasil foi, inicialmente, aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, porém na área ao lado da Pró-Rio, Simted e Rotary Club.

Todavia, em conversa preliminar com o Diretor Presidente da Cassems, Dr. Ricardo Ayache, manifestou ele o interesse em construir um Ambulatório Médico para atendimento dos seus Associados e, em razão disso, preferimos reservar a área ao lado da Pró-Rio/Simted para esta entidade, até porque na quadra em frente inicia-se a construção de uma área hospitalar particular, acreditando-se que, no futuro, boa parte do entorno será transformada em consultórios médicos e laboratoriais.

A Subseção de Ribas do Rio Pardo da Ordem dos Advogados do Brasil, por sua vez, necessita de uma sede, considerando a atual e ampla reforma do prédio do Fórum de nossa Comarca, para a implantação da tão sonhada “segunda entrância”, onde teremos a nomeação de mais um Juiz de Direito e, em razão disso, o espaço ocupado pela OAB tornou-se pequeno diante da grandiosidade desta instituição centenária e da sua importância em nosso dia-a-dia, que tem várias atribuições, entre elas a defesa de nossa Constituição, da ordem jurídica e do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social e o aperfeiçoamento de nossa cultura e das instituições jurídicas.

A solicitação de doação, assim, há que ser atendida, já tendo o aval do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e este, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2023, aprovou por unanimidade essa área, com 543,1686m².

Enunciadas as razões da iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo - MS

Projeto de Lei nº. 03, de 23 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre a doação de área para a Ordem dos Advogados do Brasil, MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de 543,1686m², sendo 21,58m frente para a rua Delminda Coelho e 25,17m de frente aos fundos, prevista na Lei Municipal nº. 1.248, de 17 de março de 2022, ELUP-A, objeto da matrícula 5236, já desafetada, deixará de ter como destinação a construção da “Casa de Acolhimento”.

Art. 2º. Fica autorizada a doação da área descrita no Art. 1º. à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.983.509/0001-90, com sede em Campo Grande, MS, na Av. Mato Grosso, 4.700, Carandá Bosque.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as devidas alterações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 4º. Caso o imóvel venha deixar de atender às suas finalidades institucionais, retornará ao patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Administração e Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 23 a 25 de janeiro de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- t) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME		PONTUAÇÃO
30º	INGRID MACEDO DA SILVA	3,00
31º	ROSIMAR VALÉRIO DE LIMA	2,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 030/2023

Nomeia Assessor II.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor Leandro Cordeiro Machado para exercer o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 031/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira** para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 039/2022, originado do Pregão Presencial nº 046/2022, Processo Licitatório nº 099/2022, que tem por objeto Contratação de profissional especializado na prestação de Serviços de Hidroterapia, para atendimento na sede do município de Ribas do Rio Pardo/MS, em cumprimento de Ordens Judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **Em substituição no período de férias de Raquel Macedo Duarte designada por meio da portaria Nº 424/22.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 03/01/2023 a 30/01/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 032/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 02/2023, originado do Pregão Presencial nº 054/2022, Processo Licitatório nº 116/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tela de Projeção com Tripé, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, referente a Emenda Parlamentar nº 089/2022 Processo nº 29/009.016/2022, firmado entre a Governo do Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 033/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Filip Teixeira** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 03/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Licitatório nº 006/2023. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres para as cidades de Três Lagoas/MS e Campo Grande/MS, incluso taxas de embarque e taxa por transação no que couber, necessários a execução dos serviços prestados na Casa de Passagem Municipal, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Administração e Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 23 a 25 de janeiro de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- t) Certidão Negativa Junto à Entidade de Classe;
- u) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- w) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

ASSISTENTE SOCIAL

NOME		PONTUAÇÃO
2º	CRISTIANE MENDES DA SILVA	16,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
PROCESSO Nº 096/2022

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho N.º 1612

Partes: Fundo Municipal de Saúde e KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA LABORATÓRIO ME
Valor: R\$ 30.938,61
Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50
Data do empenho: 12/12/2022

Empenho N.º 104

Partes: Fundo Municipal de Saúde e KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA LABORATÓRIO ME
Valor: R\$ 19.296,82
Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50
Data do empenho: 09/01/2023

Ribas do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2023.

Adrieli Teixeira Domingos
Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 121/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos** para atender a Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 33.270,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **90 (noventa) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Catec. Econ.	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	553
Fonte de Recurso	1-01

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços de Atenção Primária
Catec. Econ.	44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha	278
Fonte de Recurso	1-02

DATA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2023.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Mun. de Educação; MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Mun. de Saúde e LUIS MOREIRA DE LIMA, Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Dep. Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições **de mudas de árvores, grama, substrato agrícola e tutores de madeira** objetivando o reflorestamento urbano, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipais n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **07 de fevereiro de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

Republica-se por incorreção

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-7

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 081/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação do Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 081/2022, Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 8353/2022
Razão Social/Nome	QUEVEDO SAÚDE LTDA
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)

12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)
15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)
16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).
17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).
19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)
20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da C.P.L.

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-8

CRENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 081/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação do Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 081/2022, Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 8766/2023
Razão Social/Nome	SARUBBY SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL E DEMAIS	07- HORAS-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)

ESPECIALIDADES	08- HORAS-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)
	21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da C.P.L.

Departamento de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve ANULAR a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de **elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 008/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 002/2023.

Objeto: Contrato de Rateio entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, objetivando a transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do consórcio, englobando despesas administrativas e de manutenção.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XXVI.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL**, com sede à Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Vila Antonio Vendas, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.067.253/0001-15, perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de janeiro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da CPL

Departamento de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 026/2022 originada no Processo Licitatório nº 071/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas **aquisições de Aparelhos de Ar Condicionado**, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua São Felix, nº 554 – Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43. **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Indaia Leste, nº 333, quadra 18, Centro, na cidade de Chapadão do Céu – GO, inscrita no CNPJ/MF nº 08.694.780/0002-00. **COMERCIAL PAMI LTDA – ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 175 Quadra F; Lote 05, bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60.

Data da Ata de Registro de Preços: 20/07/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES nos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 originada no Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas provisões, visando **aquisições de Gêneros alimentícios** destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 266, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22. **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.**, com sede na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Bairro Vila Almeida, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55. **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua Luiz Ribeiro Pires, 103 Conjunto União, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 05.129.178/0001-50. **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67. **S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5.002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.880.880/0001-26. **S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian, nº 3419, Bairro Vila Garcia, Aparecida do Taboado - MS, inscrita no CNPJ nº 29.275.878/0001-11. **SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA.**, com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 1800, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 33.128.620/0001-60. **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Clineu da Costa Moraes, nº 242, Sala 10, Bairro Jardim Leblon, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 40.572.454/0001-51. **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se o Valor dos **itens 31, 74, 76 e 87** nas seguintes condições:

Item	Especificação	UN	Marca	Valor Registrado	Unitário	Valor Reequilibrado	Unitário
31	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	UN	MANA		4,80		8,87
74	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	GABI		5,50		10,04
76	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	KG	TALITA		4,10		6,71
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)	UN	DANK		14,00		25,59

Data da Ata de Registro de Preços: 20/04/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

13/01/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.518.407,50
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.339,52
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	13.752.720,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.348.040,71
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	901.476,41
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	977.431,17
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,29
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.599.579,46
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.190.972,74
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.584.690,79
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.175.621,91
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.141.294,95
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.911.810,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	91.464,41
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	204.508,68
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	728.585,08
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	211,48
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.960.123,03
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.399.212,57
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	31.242.945,96

C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	935.599,00
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.486,93
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.437.158,87
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	-
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	942.414,30
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	73.541,71
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.172.224,45
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	34.120,12
TOTAL		79.392.917,27

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	587.890,39
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	519,03
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.231,04
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,58
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,64
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	102.247,81
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	295.216,05
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.120,91
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,04
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.210,95
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.602,09
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	381,24

B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.326,87
TOTAL		1.033.787,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	189.985,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.756.963,23
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,04
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.089,12
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	181,95
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,04
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	133,24
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.682,94
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	70,12
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	208,63
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.703.430,97
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,62
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.419.192,84
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	40.329,41
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.707,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	385.956,59
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 7.595.990,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	40.019,04
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	58.335,15
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	135.656,71
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	58.410,14
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.170,94
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.694,18
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	12.674,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.930,88
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.655,09
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	52.522,41
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	198.291,62
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		732.360,71

FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.376.672,29
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.656,04
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		489.931,56
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.437,74
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		818.646,75
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		130.970,74
TOTAL		2.871.315,12

Unidade Básica de Saúde – UBS Central

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

XAROPE E SUSPENSÃO

ACEBROFILINA 5 MG/ML
 ALBENDAZOL 400MG/10ML
 AMBROXOL 15 MG/ML
 CARBOCISTEINA 20MG/ML
 CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML
 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML
 CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML
 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML
 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML
 HIDRÓXIDO DE ALUMINO.
 LORATADINA 1 MG/ML.
 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML
 METRONIDAZOL 40MG/ML
 NISTATINA 100.000UI/ML
 ÓLEO MINERAL
 SALBUTAMOL 0,48MG/ML
 SULFAMETAZOL40MG + TRIMETOPRINA 5MG

COMPRIMIDO E CÁPSULA

AAS 100MG
 ÁCIDO FÓLICO 5 MG
 ALENDRONATO SÓDICO 70 MG
 ALOPURINOL 300 MG
 AMINOFILINA100 MG
 AMOXICILINA 500 MG
 ATENOLOL 50 MG
 AZITROMICINA 500 MG

BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG
CAPTOPRIL 25 MG
CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG+ COLECALCIFEROL 400UI
CARVEDILOL 12,5 MG
CARVEDILOL 25,0 MG
CARVEDILOL 3,25 MG
CARVEDILOL 6,25 MG
CILOSTAZOL 50 MG
CIPROFIBRATO 100 MG
CLOPIDROGREL 75 MG
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
COLCHICINA 0,5 MG
COLECALCIFEROL 50000UI
DIOSMIN 450 MG + HISPERIDINA 50 MG
DIPIRONA 500 MG
DOXAZOSINA 2 MG
ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG
ESPIRAMICINA 500 MG
ESPIROLACTONA 100 MG
ESPIROLACTONA 25 MG
FINASTERIDA 5 MG
FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG
FUROSEMIDA 40 MG
GLIBENCLAMIDA 5 MG
GLICAZIDA 30 MG
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
IBUPROFENO 600 MG .
ITRACONAZOL 100 MG
IVERMECTINA 6 MG
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG
METFORMINA 500 MG
METFORMINA 850 MG
METOCLOPRAMIDA 10 MG
METRONIDAZOL 250 MG
MONONITRATO DE ISOSORBIDA 40MG
NITROFURANTOÍNA 100 MG
NIMESULIDA 100 MG
OMEPRAZOL 20 MG
PANTOPRAZOL 20 MG
PARACETAMOL 500 MG
POLIVITAMINAS - DRAGEA
PREDNISONA 20 MG
PREDNISONA 5 MG
PROMETAZINA 25 MG
PROPRANOLOL 40 MG
SINVASTATINA 20 MG
SINVASTATINA 40 MG

SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG
SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG
SULFAMETAZOL400MG + TRIMETOPRINA 80MG
SULFATO FERROSO 40 MG
VARFARINA SÓDICA 5MG

POMADA E LOÇÃO

ACICLOVIR 50 MG/G CREME.
CETOCONAZOL CREME
DEXAMETASONA CREME. .
METRONIDAZOL CREME VAGINAL
NEOMICINA + BRACITRACINA
NISTATINA 100000UI CREME VAGINAL
NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%
NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL
PERMETRINA 5% LOÇÃO
SULFADIAZINA DE PRATA 1%

GOTAS E AEROSSOL

ACETATO DE RETINOL50000UI + COLECALCIFEROL10000UI
BECLOSOL® (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG)
BROMOPRIDA 4 MG/ML
BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL
BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (20 ML)
DIPIRONA GTS (20 ML)
METOCLOPRAMIDA GTS
PARACETAMOL GTS (20 ML)
SULFATO SALBUTAMOL - AEROSSOL
SULFATO FERROSO 25MG/ML
SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLIRIO
TOBRAMICINA 3 MG/ML
TIMOLOL 0,5%

OUTROS

ACETILCISTEINA 600 MG - ENVELOPE
MINILAX
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
SILMARON (SILIMARINA E RACEMETIONINA)

MEDICAMENTO CONTROLADO

BUPROPIONA 150 MG
CARBAMAZEPINA 2% (20MG/ML)
CARBAMAZEPINA 200 MG
CARBONATO DE LITIO 300 MG
CITALOPRAM 20 MG
CLONAZEPAN 2 MG COMPR
CLONAZEPAN SOL. ORAL 2,5MG/ML

CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA
DIAZEPAN 10 MG
FENITOÍNA 100 MG
FENOBARBITAL 100 MG
FENOBARBITAL 40MG/ML GTS
FLUOXETINA 20 MG
GABAPENTINA 300 MG
HALO DECANOATO 70,52 MG/ML
HALOPERIDOL 5 MG
IMIPRAMINA 25 MG
MITRAZAPINA 30
PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG
PREGABALINA 75 MG
RISPERIDONA 1 MG
RISPERIDONA 2 MG
TOPIRAMATO 50 MG
VALPROATO DE SÓDIO 250MG (CAPSULA)
VALPROATO DE SÓDIO 500MG (CAPSULA)
VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML SUSP

SR. PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAIS UMA VEZ, VENHO COMUNICAR AOS SENHORES QUE NÃO SERÁ ACEITO:

Ø NOME COMERCIAL DE MEDICAMENTO, SOMENTE PRINCIPIO ATIVO - DCB (DENOMINAÇÕES COMUNS BRASILEIRAS) PARA MEDICAMENTO.

Ø RECEITAS SEM CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL.

Ø MEDICAMENTOS : PORTARIA 344/98 : POSOLOGIA PARA DOIS MESES (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA (NO MÁXIMO) 60 DIAS DE TRATAMENTO.)

Ø ANTIBIÓTICOS; CONFORME O ART. 9º DA RDC Nº 20 / 2011, A PRIMEIRA VIA DA RECEITA AGORA SERÁ DEVOLVIDA AO PACIENTE, E A SEGUNDA FICARÁ RETIDA NO ESTABELECIMENTO. A MEDIDA TEM A INTENÇÃO DE DEIXAR A VIA MAIS LEGÍVEL PARA O PACIENTE, JÁ QUE MUITAS VEZES A SEGUNDA VIA É CARBONADA, DIFICULTANDO QUE O PACIENTE LEIA AS ORIENTAÇÕES DESCRITAS PELO MÉDICO.

Ø A RECEITA DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS É VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

LISTA PREVISTA PARA 15 DIAS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÕES.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA:

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

07:00 ÀS 11:00

13:00 ÀS 21:00

SABADO E DOMINGO

07:00H ÀS 19:00H

BOLETIM COVID-19

16/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 31.203

INTERNADOS 00

CURADOS 7.975

ÓBITOS 73

CASOS CONFIRMADOS 8.062

CASOS DESCARTADOS 23.140

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 07

CURADOS COM ALTA MÉDICA 14

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 14

14 - POSITIVOS

00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN 00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19

OU LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19

11/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 31.158

INTERNADOS 00

CURADOS 7.961

ÓBITOS 73

CASOS CONFIRMADOS 8.055

CASOS DESCARTADOS 23.102

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 07

CURADOS COM ALTA MÉDICA 14

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 21

21 - POSITIVO

00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN 00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19

OU LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19

09/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 31.123

INTERNADOS 00

CURADOS 7.947

ÓBITOS 73

CASOS CONFIRMADOS 8.048

CASOS DESCARTADOS 23.074

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 09

CURADOS COM ALTA MÉDICA 10

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 28

28 - POSITIVO

00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN 00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19

OU LIGUE (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Janeiro 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JANEIRO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	DOMINGO	FERIADO
2	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
4	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	SÁBADO	ENIO COLETE
8	DOMINGO	ENIO COLETE
9	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
10	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
12	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
15	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
17	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SEXTA-FEIRA	FERIADO
21	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
23	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO